



POLÍCIA FEDERAL

Avenida Brasil n. 551, Bairro 13 de Setembro, , Boa Vista/RR, CEP 69308-050  
Telefone: (95) 3621-1518 e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.pf.gov.br

**TERMO ADITIVO Nº Nº 2 AO CONTRATO Nº 16/2021/2022-GESCON/SELOG/SR/PF/RR**

Processo nº 08485.003020/2020-09

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2021, QUE  
FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA  
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA FEDERAL EM RORAIMA E A  
EMPRESA ELEVEN ENGENHARIA LTDA.**

A UNIÃO, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DE RORAIMA**, com sede na Avenida Brasil, nº 551, bairro 13 de Setembro, CEP 69.308-050, na cidade de Boa Vista - RR, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0093-54, neste ato representada pelo Superintendente Regional o Senhor **JOSÉ ROBERTO PERES**, Delegado de Polícia Federal, Matrícula: 10.599 - Classe Especial, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 14.961-DG/PF, de 26 de maio de 2021, da Direção - Geral da Polícia Federal, publicada no Boletim de Serviço nº 099, de 27 de maio de 2021, página 08, nomeado Superintendente Regional de Polícia Federal em Roraima por meio da Portaria nº 288 da Secretaria Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada 22 de abril de 2021, Edição 74, Seção 2, Página 30 do Diário Oficial da União, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa **ELEVEN ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.867.443/0001-66, sediada na Avenida Duque de Caxias, nº 1814, Praça 14 de Janeiro, em Manaus - AM, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **ALLAN CRISTIAN SOUZA FEIJÃO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 22485066 SSP/AM, e CPF nº 918.144.802-34, tendo em vista o que consta no Processo nº 08485.003020/2020-09 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** a vigência contratual por 06 (seis) meses, ou seja, até 31/03/2023 nos moldes do art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993.

1.2. A presente prorrogação da vigência contratual não eximirá a empresa da eventual responsabilização pelo atraso na execução do objeto na medida da sua conduta ou omissão, desde que devidamente apurada em processo próprio em que seja garantida a ampla defesa e contraditório.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO**

2.1. O valor da contratação permanece inalterado no total de R\$ 898.270,43 (Oitocentos e noventa e oito mil, duzentos e setenta reais e quarenta três centavos), conforme 1º Termo Aditivo.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à

CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

### 3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão: 00001

Unidade Gestora: 200384

Fonte: 0174020227

Elemento de Despesa: 449051

Plano Interno: PF99E00B21

Nota de Empenho: 2021NE251

### 4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia em razão da presente prorrogação conforme previsão em Contrato e Projeto Básico integrantes do processo licitatório.

### 5. **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário e aditivos anteriores naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### 6. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado.

Boa Vista/RR, data conforme assinatura eletrônica

*[assinado eletronicamente]*

**JOSÉ ROBERTO PERES**

Delegado de Polícia Federal

Ordenador de Despesas

*[assinado eletronicamente]*

**ALLAN CRISTIAN SOUZA FEIJÃO**

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ROBERTO PERES, Superintendente Regional**, em 23/09/2022, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **ALLAN CRISTIAN SOUZA FEIJAO, Usuário Externo**, em 26/09/2022, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **25124898** e o código CRC **AA8ED0BB**.

---

Referência: Processo nº 08485.003020/2020-09

SEI nº 25124898